



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Terceiro Setor</b> .....	6
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	6
Aditivo   Apostilamento .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias




**PORTARIA Nº 1.624, DE 09 DE MAIO DE 2022.**  
**(Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2019).**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

- I.** Nomeia a servidora **PRISCILA DE SOUZA FLAUZINO**, matrícula nº 011871, para exercer a função de **MÉDICA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** junto a esta Municipalidade.
- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE MAIO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 3 de 12



**PORTARIA N.º 1.625, DE 09 DE MAIO DE 2022.**  
**“Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas”.**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1.036, de 18 de novembro de 2019:

### Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	Matrícula nº 003570
Karina de Almeida S Cortez	Matrícula nº 004470
Marilza Ferreira de Oliveira	Matrícula nº 003830
Simone Tomé da Silva	Matrícula nº 004461
Dulcelina Batista	Matrícula nº 009917
Yara Kovatch	Matrícula nº 009922
Eliana Valeriano de Souza	Matrícula nº 003341
Juliana Aparecida de Holanda da Silva Caraceli	Matrícula nº 004502

### Técnico de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	Matrícula nº 011215
Franciele Josefa Costa	Matrícula nº 011140
Marcos Antônio da Silva	Matrícula nº 011026
Ana Paula Conti	Matrícula nº 011568
Erica Cristina dos Santos	Matrícula nº 010466
Mirela Marcia B S S Alves	Matrícula nº 011563
Laina Colombari Alves da Silva	Matrícula nº 011125
Fernanda Tostes de Paula	Matrícula nº 011142

### Enfermeira Padrão III

Ana Carolina Theodoro Mendonça	Matrícula nº 011092
Karla de Lima	Matrícula nº 011104
Larissa do Nascimento Silva	Matrícula nº 011718

### Motorista

Estevam Marco de Oliveira	Matrícula nº 011562
Leonardo Antônio de Oliveira	Matrícula nº 011561

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 4 de 12



### Motorista

André Luís da Silva Tomaz	Matricula nº 010900
Claudinei Amaral Firmino	Matricula nº 010408
Daniel Donizeti Paixão	Matricula nº 010898
Rodrigo Almeida da Silva	Matricula nº 010899
Silvio Luís Geremias	Matricula nº 003782
Wander Chavaglia de Almeida	Matricula nº 010968
Antônio Luís Ávila	Matricula nº 009924
José Pedro Miguel	Matricula nº 000081
Vicente Paulo Senhuk	Matricula nº 009928
Wellington Rodrigo de Lima Colombari	Matricula nº 011819

### Recepcionista

Marcelo Aparecido Ferreira	Matricula nº 011487
Aparecida Maria M Macedo	Matricula nº 009929

### Escriturária

Marta Ap. Bonato	Matricula nº 008490
------------------	---------------------

### Servente

Maria Elzira M Modulo	Matricula nº 009937
Miralda S Santos Silva	Matricula nº 009939

### Serviços Gerais

Dulce Luiz	Matricula nº 002496
Irene Martins da Costa	Matricula nº 008791
Lucélia Cristina Firmino	Matricula nº 000248
Zena Rodrigues da Silva	Matricula nº 011608

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 1.623, de 27 de abril de 2022, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE MAIO DE 2022.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 5 de 12

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2022

PROC.s ADM.s n.ºs 1054/2022 e 1056/2022

Tipo da Licitação: Menor Valor Global por lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) PALCO ALTERNATIVO COM SOM E ILUMINAÇÃO e SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO PRINCIPAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES, POR OCASIÃO DA 51ª FESTA DA SOJA, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 28 DE MAIO A 05 DE JUNHO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 20/MAIO/2022 - ÀS 13h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 06 de Maio de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 6 de 12

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a CASA DO MENOR SANTA LÚCIA - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra - CMDCA, inscrita no CNPJ n.º 47.044.821/0001-93, sendo representada neste ato por seu Presidente José Amauri Favoretto, portador do RG 7.607.316-6, CPF 020.154.438-51, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

**VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) - Recurso FMDCA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária 08.243.0026.2050.000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00

Resumo: Termo de Fomento com a CASA DO MENOR SANTA LÚCIA.

#### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra - CMDCA, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a CASA DO MENOR SANTA LÚCIA, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 1068/2022 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 09 de Maio de 2022.

  
Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 7 de 12

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com O CEPIM - CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE "ODETTE DIPE BADRAN"- Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra - CMDCA, inscrita no CNPJ n.º 59.851.576/0001-05, sendo representada neste ato por seu Presidente Faez Borini Chaul, portador do RG 35.067.448-6, CPF 223.317.768-14, por meio da formalização de termo de Fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

VALOR: R\$ 88.819,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais) - Recurso FMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 08.243.0026.2050.000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00 Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00

Resumo: Termo de fomento com o CEPIM - CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE "ODETTE DIPE BADRAN".

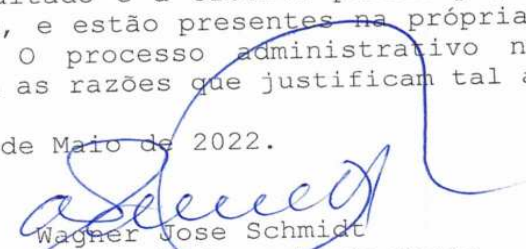
#### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra - CMDCA, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destacar o CEPIM - CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE "ODETTE DIPE BADRAN", pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 1068/2022 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 09 de Maio de 2022.

  
Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 8 de 12

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA - PROACLE, Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra - CMDCA, inscrita no CNPJ n.º 00.749.227/0001-34, sendo representada neste ato por seu Presidente José Eduardo Delmônico Ferreira, portador do RG 17.067.166 SSP/SP, CPF 062.663.608-61, por meio da formalização de termo de Fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de Fomento.

**VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Recurso FMDCA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 08.243.0026.2050.000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00

Resumo: Termo de Fomento com o PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA - PROACLE.

### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra - CMDCA, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco o PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA - PROACLE, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 1069 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 09 de Maio de 2022.

  
Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 9 de 12

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o PROACLE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 00.749.227/0001-34 sendo representada neste ato por seu Presidente José Eduardo Delmônico Ferreira, portador do RG 17.067.166, CPF 062.663.608-61, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 50.000,00 - SIGTV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 08.244.0014.2056.0000 Bloco da Proteção Social Básica - Federal - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 500.188 Fonte de Recurso 0.05.00.

Resumo: Termo de colaboração com a PROACLE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA.

#### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 29 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Setor de Assistência Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público).

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a PROACLE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 690/2022 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 09 de Maio de 2022.

  
Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 10 de 12

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra - CMDCA, inscrita no CNPJ n.º 51.792.810/0001-69, sendo representada neste ato por seu Presidente Marcio Ferreira da Silva, portador do RG 15.787.072-8, CPF 090.362.448-62, por meio da formalização de termo de fomento para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de fomento.

**VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Recurso FMDCA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de fomento correrão por conta da dotação orçamentária 08.243.0026.2050.000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 500.065 Fonte de Recurso 0.01.00

Resumo: Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 31, da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra - CMDCA, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes, na própria execução em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 1069/2022 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 09 de Maio de 2022.

  
Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 11 de 12

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o PROACLE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 00.749.227/0001-34 sendo representada neste ato por seu Presidente José Eduardo Delmônico Ferreira, portador do RG 17.067.166, CPF 062.663.608-61, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 50.000,00 - RESOLUÇÃO SEDS - 13 (Emenda Parlamentar - Recurso Estadual).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 08.244.0015.2055.0000 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Estadual - Categoria Econômica 4.4.50.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Código de Aplicação 500.185 Fonte de Recurso 0.08.00.

Resumo: Termo de colaboração com a PROACLE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA.

#### DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 29 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Setor de Assistência Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público).

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destaco a PROACLE - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 862/2022 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 09 de Maio de 2022.

  
Wagner Jose Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1107

Página 12 de 12

### Aditivo | Apostilamento

PROACLE - FMDCA

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº023/2022

Processo Adm. 498/2022

Valor R\$ 75.705,97 (setenta e cinco mil setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos)

Objeto: a OSC prestará serviços de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade abrigo - serviço de proteção social especial de alta complexidade.

Vigência: 09/05/2022 à 31/12/2022

PASTORAL DO MENOR - FMDCA

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 036/2022

Processo Adm. 497/2022

Valor R\$ 71.652,88 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais de proteção social básica- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 15 anos.

Vigência: 09/05/2022 à 31/12/2022

UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO - FMDCA

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº042/2022

Processo Adm. 497/2022

Valor R\$ 71.652,88 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais de proteção social básica- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos.

Vigência: 09/05/2022 à 31/12/2022

UNIÃO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO - FMDCA

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº039/2022

Processo Adm. 497/2022

Valor R\$ 71.652,88 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais de proteção social básica- serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos.

Vigência: 09/05/2022 à 31/12/2022

.....